PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.861 – 16/10/2001

DÁ NOVA NOMENCLATURA E DENOMINAÇÃO À CRECHE QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1° - Passa a denominar-se "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LÚCIA FRANCO", a atual Creche Municipal Lar Infantil Nossa Senhora do Carmo.

ART. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.652 de 14/11/96.

ART. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de Outubro de 2001.

LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei Nº 033/2001
Aprovado em 15/10/2001
O Secretário